



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2017/2020  
<http://www.pibema.pr.gov.br>



### TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2019

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu **Prefeito Adelar Antonio Arrosi**, como **CONTRATANTE**, resolve **RESCINDIR** o contrato supra citado, firmado com a empresa **OLIPARMA PRÓTESES DENTÁRIAS LTDA**, situada a **Rua Catharina Naresse Françolin, 2287, Lote 02, Quadra 36, Parque Bandeirantes, Umuarama – Paraná, inscrita no CNPJ 22.347.370/0001-32**, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica rescindida a Ata de Registro de Preços em epigrafe, com base nos documentos apensados ao processo.

**Parágrafo único** – Os documentos que motivam a presente rescisão fazem parte do presente processo e ficam fazendo parte da documentação devendo permanecer anexada ao mesmo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Diante do exposto, dá-se por encerrado qualquer vínculo entre contratante e contratada a partir da presente data, não restando ônus a nenhuma das partes.

Ibema, 11 de junho de 2019

**MUNICÍPIO DE IBEMA**  
**Adelar Antonio Arrosi**  
**CPF: 313.957.679-04**



RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019  
E ADJUDICAÇÃO

**Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM PARA ATENDIMENTO  
DA DEMANDA DO MUNICÍPIO.**

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial nº 23/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o objeto ao vencedor conforme o seguinte resultado:

Proponente Vencedora	Item
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA	1.

IBEMA, 11/06/2019

  
RAFAEL GOMES ROCHA  
Pregoeiro



**DECRETO Nº 1.247/2019**

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

**ADELAR ANTONIO ARROSI**, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei Federal Nº 4.320/64, e na Lei Municipal Nº 353/2018, de 23/10/2018, publicada em 24/10/2018:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que ficará com as seguintes classificações:

**03. - Secretaria de Planejamento**

**03.01 - Divisão de Planejamento**

**04.121.0002.2.005 - Gestão do Planejamento**

3.1.90.16.00/000 (017) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... R\$ 8.000,00

**10. - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**

**10.06 - Divisão de Cultura**

**13.392.0011.2.052 - Gestão da Cultura**

3.3.90.30.00/000 (278) - Material de Consumo ..... R\$ 40.000,00

3.3.90.36.00/000 (279) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ... R\$ 10.000,00

3.3.90.47.00/000 (281) - Obrigações Tributárias e Contributivas ..... R\$ 2.000,00

**T o t a l ..... R\$ 60.000,00**

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

**07. - Secretaria de Ind. Com. Turismo e Serviços**

**07.01 - Divisão de Indústria**

**22.664.0006.1.005 - Construção de Barracão Industrial**

4.4.90.51.00/000 (099) - Obras e Instalações ..... R\$ 60.000,00

**T o t a l ..... R\$ 60.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do  
Paraná, 11 de junho de 2019.

**ADELAR ANTONIO ARROSI**  
Prefeito



**DECRETO Nº 1248/2019**

**SÚMULA:** Concede Licença Prêmio a Servidor Municipal e dá providências.

**Adelar Arrosi**, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica concedida Licença Prêmio pelo período de 90 (Noventa) dias ao servidor abaixo relacionado conforme o artigo 73 da Lei nº 025/2005 de 05 de setembro de 2005.

<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo</b>	<b>Início</b>
Artur Bianchin	4375/01	Aux. de Serviços Gerais	06/06/2019

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 11 de junho de 2019.

  
**Adelar Arrosi**  
Prefeito



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE IBEMA**

Lei Municipal Nº 165/2015 de 10 de dezembro de 2015.

Rua Lino Beno Lenz – Centro - Ibema – Paraná

Fone: (45) 3238 1289



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

O **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Ibema – CMDI** do Município de Ibema, em conformidade com a Lei nº 165/2015, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei, convoca os Conselheiros Municipais dos Direitos do Idoso de Ibema, gestão 2016/2018 nomeados pelo Decreto nº 794/2017 para REUNIÃO ORDINÁRIA, conforme segue:

Dia: 12/06/2019 – quarta-feira

Horário: 13H30MIN

Local: Inclusão Social, Rua Travessa Mato Grosso, 513.

Pauta:

- Apreciação e aprovação da **V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**
- Assuntos Gerais.

Ibema, 11 de junho de 2019.

*Vani Maria Cristo*

Vani Maria Cristo

Presidente do CMDI